



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 121/2019

**Aprova o Anteprojeto de Lei que
Dispõe sobre a autorização para
abertura de crédito suplementar,
no valor de R\$ 1.820.000,00.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PRF-297/2019, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o Anteprojeto de Lei que Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 1.820.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil reais).

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 26 de setembro de 2019.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 1º de outubro de 2019.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

ANTEPROJETO DE LEI Nº _____ DE ____ DE _____ DE 2019.

(aprovado pela Deliberação Consuni Nº 121/2019, de 26/09/2019)

Autoria: Prefeito Municipal de Taubaté

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 1.820.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica a Universidade de Taubaté autorizada a abrir crédito suplementar ao Orçamento vigente do Município (Lei nº 5.466 de 26 de dezembro de 2018), no valor de R\$ 1.820.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil reais).

Art. 2º Os recursos no montante de R\$ 1.820.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil reais), do presente crédito suplementar, visam reforçar as dotações constante do Anexo I.

Art. 3º O recurso para cobertura da Suplementação, é o previsto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da lei Federal 4.320/64, resultante da redução da dotação constante do Anexo II.

Art. 4º O montante do crédito suplementar indicado no art. 2º da presente Lei, não reduz o percentual autorizado no Art. 15 da Lei Municipal 5.466 de 26/12/2018 – Lei Orçamentária 2019.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos _____ de _____ de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

04 – Recursos Próprios

01 – Reitoria.

12 – Educação

12.843 – Serviço da Dívida Interna

12.843.0107 – Precatórios Judiciais

12.843.0107.2005 – Cumprimento de Precatórios Judiciais e Outros

469171 – Principal da Dívida Contratual Resgatada -Intra R\$ 400.000,00

02 – Pró reitoria de Administração.

12 - Educação

12.122 - Administração Geral

12.122.0104 - Suporte Administrativo

12.122.0104.1003 – Obras e Instalações

449030 – Material de Consumo

R\$ 40.000,00

449051 – Obras e Instalações

R\$ 650.000,00

12.122.0104.2004 – Manutenção e Melhoria das Edificações

339030 – Material de Consumo

R\$ 80.000,00

12.122.0104.2003 - Suporte Técnico e Administrativo

449052 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 50.000,00

04 – Pró reitoria de Extensão.

12 – Educação

12.392 – Difusão Cultural

12.392.0109 – Integração Universidade Sociedade

12.392.0109.2008 – Relações Institucionais e Comunitárias

449052 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 250.000,00

05 – Pró reitoria de Graduação

12 – Educação

12.364 – Ensino Superior

12.364.0111 – Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Graduação, de Cursos Superiores de Tecnologia e de Cursos Seqüenciais, Presenciais e a Distância

12.364.0111.2003 – Suporte Técnico e Administrativo

449052 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 350.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 1.820.000,00



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

ANEXO II

REDUÇÃO

04 – Recursos Próprios

01 – Reitoria.

12 - Educação

12.843 – Serviço da Dívida Interna

12.843.0107 – Precatórios Judiciais

12.843.0107.2005 – Cumprimento de Precatórios Judiciais e Outros

339197 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial

R\$ 820.000,00

02 – Pró reitoria de Administração.

12 - Educação

12.122 - Administração Geral

12.122.0104 - Suporte Administrativo

12.122.0104.2003 – Suporte Técnico e Administrativo

339034 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização

R\$ 1.000.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO**R\$1.820.000,00**
